



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Departamento de Posturas Urbanas - SEINFRA-DPU

EDITAL Nº29/2026/SEINFRA-DPU

Porto Velho, 08 de junho de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2026/SEINFRA

ARRAIÁ DO BERÁ

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento **ARRAIÁ DO BERÁ - FUNCULTURAL 2026**, que será realizado entre os dias **25 à 28 de Junho**, no complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e Rua João Pedro 1435, no Município de Porto Velho/RO. O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1) OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios durante o evento denominado **ARRAIÁ DO BERÁ**, no **25 à 28 de Junho**, no perímetro da Rua João Alfredo Com Avenida Farquar, nº 1435 e complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré no Município de Porto Velho/RO

2) DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - Quadro de distribuições das Vagas ofertadas para comercialização de gêneros alimentícios e brinquedos

ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL	NÚMERO DE VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
01	LANCHES BARRACA 3*3	7	SALGADOS, SANDUÍCHES E SIMILARES
02	CREPE - BARRACA 3*3	2	OPÇÕES DOCES E SALGADOS
03	BANANA FRITA - BARRACA 3*3	1	BANANA FRITA
04	BATATA FRITA - CARRINHO 3*3	1	BATATA FRITA(CONE, ESPIRAL)
05	CHURRASCO GREGO - CARRINHO	3	ESTRUTURA PRÓPRIA PARA O SEGMENTO
06	ESPETINHO E CHURRASCO - BARRACA 3*3	3	OPCOES SIMPLES E COMPLETO
07	COMIDAS TÍPICAS REGIONAIS - BARRACA 5*5	5	GALINHA PICANTE, TACACA, VATAPA, ACARAJE, BOBO ENTRE OUTROS
08	DOCES, SOBREMESA E DERIVADOS DE MILHO - BARRACA 3*3	4	BRIGADEIRO, CURAU, MINGAU, MILHO COZIDO, BOLOS EM GERAL,

			PUDINS, MAÇÃ DO AMOR E SIMILARES
09	AÇAI CARRINHO	2	AÇAI NA TIGELA, COPO,
10	CHURROS - CARRINHO	3	SIMPLES E GOURMET
11	PIPOCA - CARRINHO	3	PIPOCA DOCES E SALGADAS
12	BALÕES E BRINQUEDOS	2	BALÕES E BRINQUEDOS LUMINOSOS/ITINERANTE
13	ALGODÃO DOCE	2	ALGODÃO DOCE/ITINERANTE
14	FOOD TRUCK	1	LANCHES EM GERAL(BATATA FRITA, SANDUÍCHES EM GERAL)
15	FOOD TRUCK	1	LANCHES EM GERAL(BATATA FRITA, SANDUÍCHES EM GERAL)
16	TOBOGÃ INFLAVÉL	2	BRINQUEDOS
17	SORVETE CARRINHO	4	GELADOS, RASPADINHA, ITALIANO, AMERICANO
TOTAL DE VAGAS 46 VAGAS			

3. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

3.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento ARRAIÁ DO BERÁ.

3.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

3.3 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

3.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato SORTEADO a utilização de pessoal para a execução das atividades, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

3.5 O SORTEADO deverá apresentar a taxa de abertura de Processo paga no ato da abertura do processo de Autorização de Uso.

3.6 OS SORTEADOS serão distribuídos na área destinada a alimentação por meio de sorteio em data de 23 de junho 11 horas no auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizado na avenida Aparício de Moraes 3619, Bairro Industrial.

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas maiores de dezoito anos ou jurídicas, domiciliadas no Município de Porto Velho, que queiram comercializar produtos nos ramos de alimentação e que contemple as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser remanejado para outros seguimentos previstos neste instrumento.

4.3 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

4.4 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4.5 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5) DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

5.1. A Taxa de Autorização de Uso de Espaço Público será cobrada dos participantes selecionados, nos termos da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas do Município de Porto

Velho), e suas alterações posteriores.

5.2. Nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 878/2021, as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa são devidas em razão da atuação regular da Administração Pública Municipal no controle, fiscalização e ordenamento das atividades exercidas em logradouro público, observando-se o interesse público e as disposições constantes dos artigos 298, 299 e 300 do referido Código.

5.3. As taxas referentes à autorização para utilização de espaço público serão calculadas de acordo com a modalidade da atividade exercida, observando-se os valores e critérios estabelecidos na Tabela D – Taxas de Autorização de Uso, constante do Subanexo I do Anexo III da Lei Complementar nº 878/2021 e suas alterações.

5.4. Quando aplicável, as taxas para instalação de barracas, trailers, food trucks, brinquedos, estandes e demais estruturas em logradouro público serão cobradas conforme os valores previstos na legislação tributária municipal vigente.

5.5. O recolhimento da taxa constitui condição indispensável para a emissão da Autorização de Uso e para o exercício da atividade durante o evento, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal.

6) DO CREDENCIAMENTO

6.1. Toda Documentação constante no ANEXO I, Ficha de credenciamento Anexo III, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, **entre os dias 15 a 19 de junho**, das 08:00 as 14:00 horas.

6.2. O protocolo receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

6.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela equipe responsável por este instrumento, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

7.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

7.3 Após a habilitação o candidato estará apto ao sorteio de acordo com o numero de vagas ofertadas

7.4 Caso o candidato sorteado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 48 horas antes da realização do evento, para que seja realizado novos sorteios a fim de preencher a vaga disponível.

7.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço <https://www.portovelho.ro.gov.br/arquivos?folder=65272>

7.6 O Candidato deverá observar as publicações referente a este Edital no portal eletrônico onde serão publicadas todas os atos referente a este instrumento.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FOOD TRUCK/TRAILERS

8.1 As pessoas físicas ou jurídicas que pretendam exercer atividade comercial por meio de food truck, trailer ou veículo similar deverão apresentar, além da documentação exigida para sua respectiva categoria, os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor, compatível com a categoria exigida para a condução do veículo;

b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente, em conformidade com a legislação de trânsito aplicável.

8.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia legível, acompanhados dos originais para conferência, quando solicitado pela Administração Pública.

8.3. A falta de qualquer documento exigido, a apresentação de documentação incompleta, ilegível, vencida ou em desacordo com as disposições deste Edital implicará o indeferimento do pedido de credenciamento.

9) DAS OBRIGAÇÕES DO SORTEADO

9.1. São obrigações do SORTEADO:

- a) - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial a LC 873/21;
- b) - Responsabilizar-se integralmente pela montagem, manutenção, conservação e funcionamento da barraca, estande, brinquedo, trailer, food truck ou estrutura autorizada, bem como pela aquisição, armazenamento e comercialização dos produtos ofertados;
- c) - Permitir e proporcionar condições para a ampla fiscalização por parte da FUNCULTURAL, da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos e dos demais órgãos competentes, durante todo o período de realização do evento, fornecendo informações, documentos e acesso às instalações sempre que solicitado;
- d) - Manter elevados padrões de higiene, limpeza, organização e conservação da área autorizada, dos equipamentos utilizados e dos produtos comercializados, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes;
- e) - Responsabilizar-se pelo acondicionamento, recolhimento, separação e destinação adequada dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos durante a atividade, utilizando recipientes apropriados e mantendo o espaço limpo durante todo o evento;
- f) - Zelar pela conservação, manutenção, limpeza e segurança do espaço autorizado e de suas instalações;
- g) - Comercializar alimentos e bebidas em recipientes adequados, sendo vedada a utilização de recipientes de vidro ou quaisquer objetos perfurocortantes que possam comprometer a segurança do público;
- h) - Respeitar os limites físicos do espaço que lhe for destinado, sendo vedada qualquer ampliação ou ocupação de área diversa da autorizada;;
- i) - Comercializar exclusivamente os produtos, serviços ou atividades informados no ato da inscrição e aprovados pela Comissão de Seleção;
- j) - Responsabilizar-se pela vigilância e segurança dos bens, equipamentos, mercadorias e estruturas instaladas no espaço autorizado, inclusive nos períodos que antecedem e durante a realização do evento;
- m) - Instalar **extintor(es) de incêndio** e mangueira corta-fogo nos equipamentos que utilizem gás ou chama, observando a validade dos equipamentos e a certificação do INMETRO, quando aplicável;
- n) - Não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- o) - Responder civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados por si, seus empregados, prepostos ou colaboradores, bem como por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- p) - Manter todos os auxiliares, atendentes e colaboradores devidamente uniformizados e identificados durante o período de funcionamento do evento;
- q) - Obedecer ao horário estabelecido pela organização para reposição de mercadorias, compreendido entre 08h00 e 15h00, salvo determinação diversa da Comissão Organizadora;
- r) - Comercializar água, refrigerantes e demais produtos patrocinados, quando houver exclusividade contratual estabelecida pela organização do evento;
- s) - Instalar tenda tipo "chapéu de bruxa" na cor branca, quando exigido pela organização do evento para os participantes do ramo alimentício;
- t) - Atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, dos órgãos de fiscalização competentes, da organização do evento e da administração do local de realização, observando as normas de segurança, higiene, saúde pública e organização dos espaços;
- u) - Não promover a instalação ou utilização de equipamentos elétricos além daqueles informados e aprovados no ato do credenciamento, observando a capacidade elétrica disponibilizada pela organização do evento, sob pena de cancelamento da autorização concedida;
- v) - Cumprir todas as determinações expedidas pela Administração Municipal, Comissão Organizadora, FUNCULTURAL e demais órgãos fiscalizadores durante a realização do evento.
- x) Não poderá em nenhuma hipótese fazer alterações nas estruturas destinadas à área de alimentação.
- y) Não será permitida a circulação de veículos dentro da área do complexo.
- z) Respeitar horário montagem da estrutura, 8:00 AS 17:00, a partir do dia 24 de junho de 2026, pelo primeiro portão de entrada na rua João Pedro com Farquar.

a2) **Não danificar nenhuma estrutura do complexo E.F.M.M.**

a3) **Utilizar BARRACA TIPO PIRAMEDE E COR BRANCA Conforme ANEXO V, e CARRINHO sem painéis gráficos, pois a FUNCULTURAL IRÁ PROVIDENCIAR IDENTIFICACAO TEMATICA DOS NOMES FANTASIAS PREENCHIDOS NA FICHA DE CREDENCIAMENTO ANEXO III.**

10. OBRIGAÇÕES DA FUNCULTURAL:

10.1 Promover toda a infraestrutura da praça de alimentação e área destinada aos brinquedos com as instalações hidráulicas e elétricas;

10.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital;

10.3 Promover a personalização das barracas da Praça de alimentação com o tema de Arrial e com o nome fantasia.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A execução das atividades autorizadas será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, por meio de servidores devidamente designados, sem prejuízo da atuação de outras autoridades fiscalizadoras.

11.2. As informações relativas ao processo de credenciamento, habilitação, classificação, convocações, comunicados e demais atos decorrentes deste Edital serão divulgadas por meio do Diário Oficial do Município e no Portal Oficial da Prefeitura de Porto Velho pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.

11.3. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação dos atos, resultados, convocações e demais informações referentes ao presente Edital.

11.4. Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou verificar informações e documentos apresentados pelos interessados.

11.5. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, revogar, anular, suspender ou alterar o presente Edital por razões de interesse público, conveniência administrativa ou determinação legal, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento aos participantes.

11.6. Objetivando ampliar a participação e garantir a democratização dos espaços disponibilizados, cada interessado, pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever e concorrer a apenas uma modalidade prevista neste Edital.

11.7. A participação no processo de credenciamento implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de todas as normas aplicáveis à realização do evento.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pelo Gestor da Pasta respectiva, observada a legislação vigente.

11.9. Caso haja necessidade, a organização do evento poderá durante os dias de eventos remanejar vagas não preenchidas para os demais seguimentos já previstos neste instrumento, assim como realizar novos sorteios de acordo com o remanejamento de vagas ou desistências de sorteados caso haja.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital.

JOEL LIMOEIRO FREIRE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- a) Cópia RG e CPF
- b) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Carteira Saúde (para comércio de alimentos) (emitida no posto de saúde)
- d) Ficha Anexo III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- f) Alvará de Funcionamento e sanitário (Prefeitura Municipal);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
- h) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
- i) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
- j) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
- k) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia
- l) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.
- m) Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de food truck/trailler, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:
- n) Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo;
- o) Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa.

ANEXO II

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

SERÁ PUBLICADO POR MEIO DE CROQUI NO PORTAL DA PREFEITURA

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

Nome Fantasia: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

DADOS DA ATIVIDADE

Produto(s) ou Serviço(s) a serem comercializados:

Item pretendido (conforme Edital, ANEXO IV): _____

ANEXO IV

N.º	SEGMENTO	ESTRUTURA
1	BANANA FRITA (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
2	ESPETINHO (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
3	CREPE (VAGA INTERNA)	BARRACA 3X3
4	COMIDAS TÍPICAS (5 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
5	COMIDAS TÍPICAS (5 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
6	COMIDAS TÍPICAS (5 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
7	PIPOCA (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
8	CHURROS (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
9	AÇAÍ (VAGA INTERNA)	CARRINHO
10	SORVETE (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
11	BATATA FRITA (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
12	PIPOCA (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
13	CHURRASCO GREGO (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
14	ESPETINHO (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
15	DOCES EM GERAL (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
16	FOODTRUCK (LANCHES EM GERAL) (VAGA INTERNA)	TRAILER 5X5
17	FOODTRUCK (LANCHES EM GERAL) (VAGA INTERNA)	TRAILER 5X5
18	CHURROS (VAGA INTERNA)	CARRINHO
19	SORVETE (2 VAGAS INTERNAS)	CARRINHO
20	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (4 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
21	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (4 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
22	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (4 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 5X5
23	CHURRASCO GREGO (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
24	DOCES EM GERAL (2 VAGAS INTERNAS)	BARRACA 3X3
25	DOCES EM GERAL (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 3X3
26	CREPE (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 3X3
27	ESPETINHO (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 3X3
28	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
29	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
30	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
31	AÇAÍ (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
32	SORVETE (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
33	CHURRASCO GREGO (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
34	LANCHES (SALGADO, SANDUICHE, PASTEL) (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
35	COMIDAS TÍPICAS (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
36	COMIDAS TÍPICAS (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 5X5
37	DOCES EM GERAL (ÁREA EXTERNA)	BARRACA 3X3
38	CHURROS (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
39	PIPOCA (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
40	SORVETE (ÁREA EXTERNA)	CARRINHO
41	INFLÁVEL TOBOGÁ (ÁREA INTERNA)	INFLÁVEL
42	INFLÁVEL TOBOGÁ (ÁREA INTERNA)	INFLÁVEL
43	ALGODÃO DOCE (INTERNO E EXTERNO)	ITINERANTE
44	ALGODÃO DOCE (INTERNO E EXTERNO)	ITINERANTE
45	BRIQUEDOS LUMINOSOS/BALÕES (INTERNO E EXTERNO)	ITINERANTE
46	BRIQUEDOS LUMINOSOS/BALÕES (INTERNO E EXTERNO)	ITINERANTE

ANEXO V
MODELO DE BARRACA TIPO PIRAMEDE DE COR BRANCA



Documento assinado eletronicamente por **Joel Limoeiro Freire, Diretor (a)**, em 15/06/2026, às 12:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 15/06/2026, às 12:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1032191** e o código CRC **53B17EA1**.



Referência: Processo nº 019.002759/2026-75

SEI nº 1032191